



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1566/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Véspoli, altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 12.316, de 16 de abril de 1997 (Referente à obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo).

Originalmente, o Artigo 3º da referida Lei trata dos princípios a serem seguidos na atenção direcionada à população de rua. O projeto em tela inova duplamente, pois insere por meio do inciso IX, o direito de se portar bens e objetos pessoais. Além disso, o projeto em tela restringe a possibilidade de apreensão destes bens e objetos pessoais.

De acordo com a justificativa, o nobre vereador defende o cumprimento do direito fundamental previsto na Constituição Federal, de modo a preservar os bens dos indivíduos sem o devido processo legal. Este projeto se baseia no relato da prática contínua de agentes públicos em apreender bens e pertences de moradores de rua, ferindo o direito de propriedade desses indivíduos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto nos termos do substitutivo que apresentou de modo a adequar a redação original à melhor técnica legislativa bem como acrescentar o artigo 3-A à Lei Municipal nº 12.316/1997, preservando a redação original do artigo 4º.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Mario Covas Neto - (PODE)

David Soares - (Democratas)

Manuel Del Rio - (PT)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).